



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de **QUIXERÉ-CE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 0606.01/2017, vem ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS ORIUNDOS DO NÃO-REPASSE PELA UNIÃO FEDERAL DE VALORES DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, DECORRENTES DA SUBESTIMAÇÃO DO VALOR MÍNIMO NACIONAL DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI Nº 9.424/96.**

QUIXERÉ-CE, 06 de junho de 2017.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação do Município de Quixeré-CE